



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 010, de 03/12/2021.

Resolução 001/2016

Regulamenta o trâmite de aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos de graduação criados no período de 2006 a 2013.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação extraída da sessão ordinária realizada em 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar o trâmite de aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos de graduação da UFOB criados no período de 2006 a 2013, com o objetivo de instituir um modelo decisório de funcionalidade para, de forma objetiva e sistemática, assegurar o tratamento uniforme no que concerne à condução e à deliberação institucional de processos dessa natureza no âmbito desta universidade, nos termos estabelecidos nos documentos anexos.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras, 16 de junho de 2016.

Iracema Santos Veloso
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 010, de 03/12/2021.

**TRÂMITE DE APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO CRIADOS NO
PERÍODO DE 2006 A 2013.**

A Coordenadoria de Ensino de Graduação – CEGRAD/PROGRAF apresenta o fluxo de tramitação de aprovação do Projeto Pedagógico de Curso de Graduação (APÊNDICE A), com o objetivo de criar um modelo decisório de funcionalidade para, de forma objetiva e sistemática, assegurar o tratamento uniforme no que concerne à condução e à deliberação institucional de processos dessa natureza no âmbito da UFOB.

O fluxo de tramitação aplica-se às etapas para a aprovação de Projeto Pedagógico de Curso em elaboração e ou em reformulação no período de 2006 a dezembro de 2013, detalhando as instâncias, procedimentos e atribuições, conforme a descrição, a seguir:

Etapa 1: O Núcleo Docente Estruturante (NDE), constituído por um grupo de professores do curso de Graduação que, entre outras atribuições, conduz a elaboração e/ou reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso. Finalizada a escrita do documento, o NDE encaminha o projeto à Direção do Centro para abertura de processo;

Etapa 2: A Direção do Centro providencia a abertura do processo de aprovação do Projeto Pedagógico de Curso e, em seguida, encaminha essa documentação ao Colegiado do Curso;

Etapa 3: O Colegiado de Curso de Graduação aprecia e delibera sobre a proposta do Projeto Pedagógico do Curso. Em seguida, encaminha o parecer anexado ao processo, com ata de aprovação, à secretaria do Conselho Diretor do Centro;



Etapa 4: O Conselho Diretor aprecia e delibera sobre o processo que contém a proposta do Projeto Pedagógico do Curso encaminhado pelo Colegiado. Feito isso, encaminha o processo à secretaria do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão que, por sua vez, o encaminhará à Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas / Coordenadoria de Ensino de Graduação (PROGRAF/CEGRAD);

Etapa 5: A PROGRAF/CEGRAD faz a análise técnica da proposta de Projeto Pedagógico do Curso com o auxílio de um instrumento de avaliação (APÊNDICE B). Nessa instância, identifica-se, então, a pertinência do conteúdo da proposta com os marcos regulatórios nacional e institucional da UFOB, bem como a articulação e a coerência entre os elementos textuais que compõem o Projeto Pedagógico do Curso e o conjunto de seus aspectos teórico-metodológicos, para emissão de um parecer, que seguirá para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE);

Etapa 6: Por fim, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE), a proposta de Projeto Pedagógico do Curso é apreciada e deliberada.

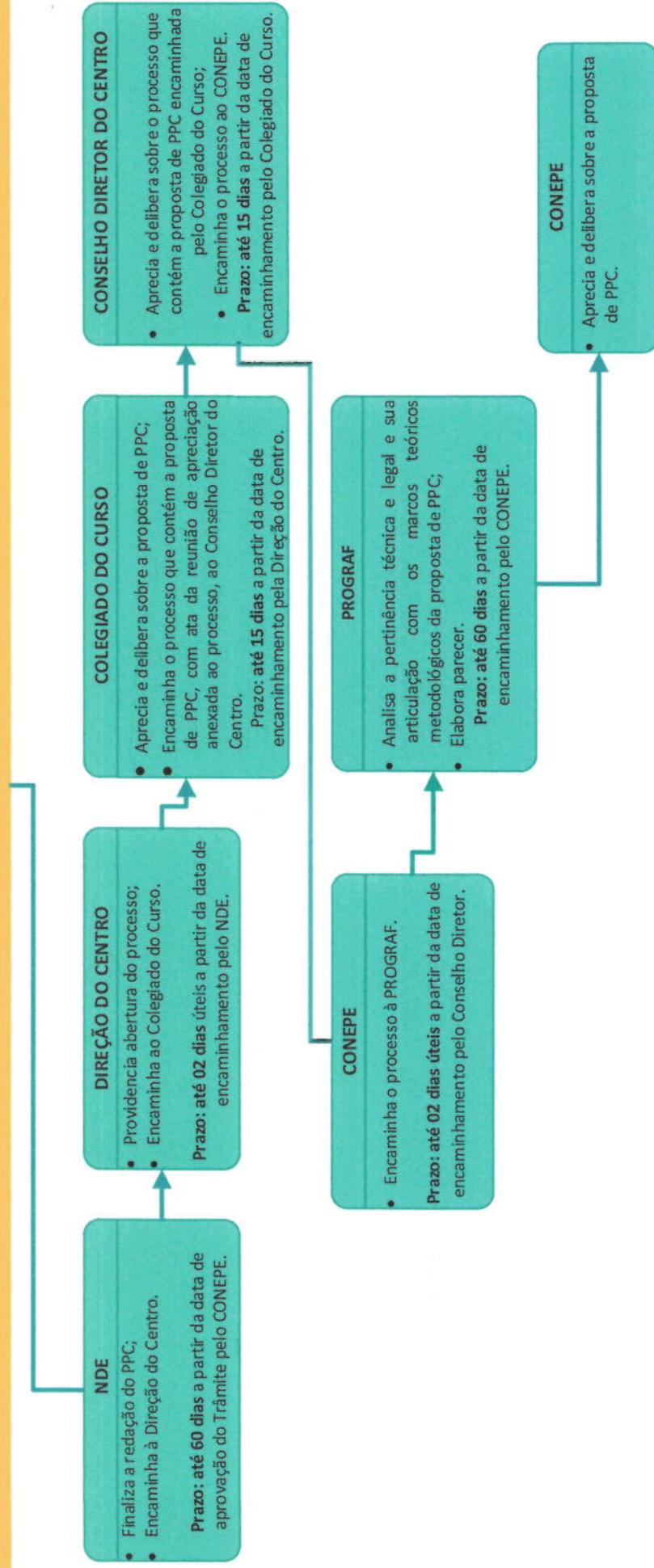
REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 010, de 03/12/2021.

Handwritten mark



APÊNDICE A

FLUXOGRAMA TRÂMITE DE APROVAÇÃO DO PPC DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS CRIADOS NO PERÍODO DE 2006 A 2013.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA -UFOB

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 010, de 03/12/2021.

APÊNDICE B

INSTRUMENTO PARA ANÁLISE DE PROPOSTA DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Este instrumento é utilizado pela CEGRAD/PROGRAF para registrar informações da análise técnica e legal do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) na conclusão do ciclo de orientação, acompanhamento e avaliação do processo de elaboração e/ou reestruturação de cursos de Graduação na UFOB.

A sistemática de apreciação consiste na identificação do atendimento aos itens definidos pela Resolução CONEPE nº 01/2014, visando à adequação e à coerência ao conteúdo proposto, incluindo, quando necessário, observação e recomendação ao texto do projeto, a partir das legislações do Conselho Nacional de Educação.

Os conteúdos de cada item serão sinalizados de acordo com a seguinte legenda:

- (1) obrigatório;
- (2) opcional.

APRESENTAÇÃO

- () Aborda a finalidade do PPC; [1]
- () Trata da relevância do PPC; [1]
- () Indica princípios, concepções e outros aspectos adotados na elaboração do PPC; [1]
- () Historiciza o processo de elaboração do PPC; [1]
- () Apresenta os itens estruturantes do PPC, conforme Resolução CONEPE nº 01/2014; [1]
- () [1]
Outros conteúdos [2].

Observação e/ou recomendação:

26

1. CARACTERIZAÇÃO REGIONAL

- () Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB; [1]
- () Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB, acrescido de outras informações; [2]
- () Contempla outro texto elaborado pelo NDE. [2]

2.1 Histórico da instituição

- () Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB; [1]
- () Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB, acrescido de outras informações. [2]

2.2 Caracterização do Centro

- () Historiciza a criação do Centro, conforme Estatuto da UFOB; [1]
- () Apresenta o organograma do Centro; [1]

2.3 Identificação do curso

- () Instituição de Ensino Superior – IES; [1]
- () Código - Nome do curso; [1]
- () Apresenta o histórico de criação do curso no Centro/campus. [1]

Observação e/ou recomendação:

3 JUSTIFICATIVA DO CURSO

- () Apresenta as razões que justificam a criação do curso; [1]
- () Aborda a relevância do curso para o município, região, estado e país; [1]
- () Indica dados ou informações visando a permanência do curso na UFOB e sua consolidação; [1]
- () Apresenta outros aspectos. [2]

Observação e/ou recomendação:

26

4 OBJETIVOS DO CURSO

4.1 Objetivo Geral

- () Indica para “para que” o curso foi criado; [1]
- () Apresenta consonância com às as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso; [1]
- () Apresenta coerência com a caracterização acadêmico-profissional do egresso; [1]
- () Apresenta coerência com a organização curricular proposta. [1]

4.2 Objetivos Específicos

- () Indicam “o que” o estudante fará durante curso; [1]
- () Indicam o desdobramento do objetivo geral; [1]
- () Contemplam as áreas de conhecimento do curso, apresentadas no detalhamento curricular; [1]
- () Apresentam coerência com a caracterização acadêmico-profissional do egresso; [1]
- () Sugerem articulação com os marcos teórico-metodológicos; [1]
- () Apresentam possibilidades de articulação entre ensino, pesquisa e extensão. [1]

Observação e/ou recomendação:

5 CARACTERIZAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL DO EGRESSO

- () Apresenta consonância com às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso; [1]
- () Indica convergência com os objetivos do curso (geral e específicos); [1]
- () Aponta os conhecimentos que o estudante precisam adquirir durante o curso; [1]
- () Apresenta os campos de atuação profissional para o egresso do curso de progressão linear. [1]

Observação e/ou recomendação:

6 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO

- () Historiciza a área de conhecimento do curso; [1]
- () Aborda perspectivas de formação acadêmico-científica e cultural do curso na contemporaneidade. [2]

Observação e/ou recomendação:

7 MARCOS REGULATÓRIOS

- () Indica e descreve as bases legais do curso no âmbito do Conselho Nacional de Educação e Ministério da Educação; [1]
- () Indica e descreve as bases legais do curso no âmbito do Conselho Profissional, quando couber; [1]
- () Indica e descreve as bases legais do curso no âmbito institucional da UFOB. [1]

Observação e/ou recomendação:

8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- () Apresenta consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso; [1]
- () Indica a organização curricular agrupada em núcleos/áreas/conteúdos/eixos; [1]
- () Descreve os componentes de cada núcleo núcleos/áreas/conteúdos/eixos e suas respectivas cargas horárias; [1]
- () Contempla o Núcleo Comum dos Cursos de Graduação da UFOB, conforme Resolução CONEPE 004/2015; [1]
- () Contempla o Núcleo Comum dos componentes curriculares específicos no caso das Licenciaturas, conforme projeto institucional da UFOB; [1]
- () Apresenta componentes curriculares optativos; [1]
- () Apresenta conteúdos relativos à responsabilidade ética e social conforme Resolução CONEPE nº 003/2015:
 - () Inclui a disciplina de Libras, conforme Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/2005; [1]
 - () Inclui temáticas da História e da Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme Resolução CNE/CP nº 01, de 17/06/2004 e Lei nº. 11.645, de 10/03/2008; [1]
 - () Inclui temáticas relacionadas a Educação em Direitos Humanos, conforme Resolução CNE/CP nº 01, de 30/05/2012; [1]
 - () Inclui temáticas relacionadas à Educação Ambiental, conforme Resolução CNE/CP nº 02, de 15/06/2012. [1]

8.1 Representação Gráfica do Currículo do Curso (Fluxograma)

- () Indica o ano de início do currículo na UFOB; [1]
- () Apresenta a nomenclatura dos componentes curriculares sem abreviações ; [1]
- () Apresenta os códigos dos componentes curriculares; [1]
- () Apresenta legenda para a identificação dos núcleos/áreas/eixos; [1]
- () Indica a carga horária teórica e prática de cada componente curricular; [1]
- () Registra a carga horária total por semestre; [1]
- () Registra a carga horária total do curso, em hora-relógio, e em conformidade com a Resolução CONEPE nº 010/2015. [1]

125

8.2 Detalhamento da Matriz Curricular

- () Apresenta quadro com indicação do componente curricular, natureza, módulo, carga horária, pré-requisito e carga horária semestral; [1]
- () Dispõe os componentes curriculares por semestre, conforme sequência apresentada no fluxograma; [1]
- () Apresenta o quadro-síntese de integralização curricular com conversão de cargas horárias; [1]
- () Apresenta relação nominal de componentes curriculares optativos com indicação de composição do módulo, carga horária, pré-requisito e carga horária semestral. [1]

8.3 Ementário e bibliografia

- () Dispõe as ementas conforme a sequência da representação gráfica do currículo do curso; [1]
- () Apresenta todas as ementas dos componentes curriculares obrigatórios; [1]
- () Apresenta as ementas dos componentes curriculares optativos; [1]
- () Apresenta as ementas em texto de parágrafo único; [1]
- () Apresenta as bibliografias conforme ABNT/NBR 6023; [1]
- () Apresenta a bibliografia básica com, no mínimo, 5 e, no máximo, 7 obras; [1]
- () Apresenta a bibliografia complementar com, no máximo, 5 obras; [1]
- () Apresenta bibliografia recomendada. [1]

8.4 Estágio Supervisionado (quando couber)

- () Apresenta coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso; [1]
- () Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB sem acréscimos; [2]
- () Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB, acrescido de outras informações, tais como:
 - () objetivos do estágio supervisionado do curso; [1]
 - () apresenta *lôcus* para o desenvolvimento do estágio supervisionado; [1]
 - () distribuição da carga horária: tempo na universidade (quando couber) e tempo no *lôcus* de realização do estágio; [1]
 - () normas para os estudantes realizarem o estágio; [1]
 - () procedimentos institucionais para a formalização, realização e conclusão do estágio; [1]
 - () estratégias de acompanhamento e avaliação pelos professores do curso; [1]
 - () apresenta o tipo de trabalho de conclusão do estágio apresentado pelo estudante; [1]
 - () indica modelos de formulários que documentam o processo. [2]

8.5 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (quando couber)

- () Apresenta coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso; [1]
- () Apresenta o tipo/modalidade de TCC adotado pelo curso; [1]
- () Apresenta justificativa para o tipo/modalidade de TCC adotado; [1]
- () Apresenta o regulamento do TCC do curso; [1]
- () Indica formas e o tempos de orientação do estudante; [1]
- () Indica modelos de formulários que documentam o processo [2]

2/1/2011

8.6 Atividades Curriculares Complementares - ACC

- Atende a Resolução Cenepe nº 008/2015. [1]
- Apresenta a importância das ACC para a formação acadêmica-profissional dos estudantes; [1]
- Estabelece relação entre a proposição da ACC e a flexibilização curricular do curso, mediante articulação entre ensino, pesquisa, extensão, bem como representações e iniciação ao trabalho; [1]
- Apresenta barema comum ao Centro para a integralização da carga horária de ACC; [1]
- Explicita que o estudante precisa integralizar a carga horária de ACC ao longo de sua trajetória no curso [1]

Observação e/ou recomendação:

9 MARCOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

- Definem princípios orientadores para qualificação dos processos de ensino e aprendizagem; [1]
- Explicita a relevância da composição dos núcleos/áreas/conteúdos/eixos que agrupam os componentes curriculares; [1]
- Explica como os objetivos específicos do curso serão alcançados ao longo da trajetória de formação do estudante; [1]
- Indica os procedimentos metodológicos que serão adotados pelos docentes para a concretização dos objetivos específicos; [1]
- Explicita o processo de articulação teoria e prática no desenvolvimento do curso; [1]
- Identifica os componentes curriculares que terão aulas práticas em laboratórios, em campo e/ou em visitas técnicas; [1]
- Apresenta as orientações conceituais e procedimentais para a realização das aulas práticas em laboratórios, quando houver; [1]
- Apresenta as orientações conceituais e procedimentais para as aulas de campo, quando houver; [1]
- Apresenta as orientações conceituais e procedimentais para as visitas técnicas, quando houver; [1]
- Explicita como serão realizadas as atividades práticas de ensino, quando houver; [1]
- Explicita como os conteúdos relativos à responsabilidade ética e social foram contemplados na organização curricular; [1]
- Sugere inovações tecnológicas para os processos de ensino e aprendizagem;
- Outros aspectos. [2]

Observação e/ou recomendação:

10 POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- () Define como o curso fará a integração entre ensino, pesquisa e extensão, tomando como referência os objetivos específicos do curso e a indicação de processos formativos para além de componentes curriculares; [1]
- () Apresenta as condições institucionais necessárias para concretizar a integração entre ensino, pesquisa e extensão; [1]
- () Faz referência ao tempo institucional para a realização das atividades propostas; [1]
- () Outros aspectos. [2]

Observação e/ou recomendação:

11 POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE

- () Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB; [1]
- () Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB, acrescido de outras informações. [2]

Observação e/ou recomendação:

12 AVALIAÇÃO

12.1 Avaliação da aprendizagem

- () Contempla o texto institucional comuns aos PPC da UFOB; [1]
- () Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB, acrescido da indicação de instrumentos e procedimentos de avaliação da aprendizagem. [1]

12.2 Avaliação de curso

- () Contempla o texto institucional comuns aos PPC da UFOB; [1]
- () Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB, acrescido de outras informações; [2]

Observação e/ou recomendação:

22/11

13 CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

13.1 Plano de composição do corpo docente

- Apresenta o plano de composição do corpo docente, explicitando; [1]
- Número de docentes contratados, por núcleo/área/conteúdo/eixo de conhecimento; [1]
- Número de docentes a contratar, por núcleo/área/conteúdo/eixo de conhecimento; [1]
- Discrimina os encargos docentes semestrais; [1]
- Apresenta o perfil docente para o(s) componente(s); [1]
- Apresenta titulação docente para o(s) componente(s);
- Indica o regime de trabalho por docente. [1]

13.2 Infraestrutura

- Indica a quantidade de salas de aula e condições de funcionamento, tomando como referência o número ideal de estudantes entre a turma de ingressantes e a de concluintes; [1]
- Descreve os laboratórios necessários ao curso; [1]
- Descreve os equipamentos dos laboratórios necessários ao curso; [1]
- Descreve os recursos didáticos-pedagógicos necessários ao curso; [1]
- Descreve os recursos de acessibilidade necessários ao curso; [1]
- Indica e descreve outras unidades necessárias ao desenvolvimento do curso. [1]

Observação e/ou recomendação:

14 PROGRAMAS E PROJETOS

- Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB; [1]
- Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB, acrescido de outras informações; [2]

Observação e/ou recomendação:

15 PROGRAMAS DE APOIO AO ESTUDANTE

- Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB; [1]
- Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB, acrescido de outras informações; [2]

Observação e/ou recomendação:

2371

16 ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

() Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB; [1]

() Contempla o texto institucional comum aos PPC da UFOB, acrescido de outras informações; [2]

Observação e/ou recomendação:

17 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

() Apresenta todas as referências bibliográficas citadas no PPC; [1]

() Apresenta as referências bibliográficas conforme ABNT/NBR 6023. [1]

Observação e/ou recomendação:

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 010, de 03/12/2021.

